



COMISSÃO MUNICIPAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 17/2018

**12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACESSO À
INFORMAÇÃO**

DATA DA SESSÃO: 19/10/2018

RECURSO: 17/2018

REFERÊNCIA/PROCOLO: 00011000037201846

**ÓRGÃO/ENTIDADE RECORRIDO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE -
SMS**

RECORRENTE: H [REDACTED] M [REDACTED] DA R [REDACTED]

RELATOR: JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO

**EMENTA: CUIDADOS PALIATIVOS. HOSPITAIS DO
MUNICÍPIO. QUAIS ESTABELECIMENTOS POSSUEM
MODALIDADES DE SERVIÇOS DE CUIDADOS PALEATIVOS.
REGISTRADA NA SMS. PROVIMENTO DO RECURSO.**

RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Comissão Municipal de Acesso à Informação – CMAI, representada pela Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM, Sra. Luciana Mendes Lobo, pedido realizado junto ao Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), sob protocolo eletrônico nº 00011000037201846 do solicitante H [REDACTED] M [REDACTED] da R [REDACTED]

Trata-se o presente recurso de solicitação de acesso à informação pública, com base na Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto Municipal nº 13.305/2014, conforme resumo descritivo abaixo apresentado:

RELATÓRIO	DATA	TEOR
Pedido	22/06/2018	Cuidados Paliativos nas UNACON/CACON. Para os hospitais abaixo: Instituto de Câncer do Ceará CNES 2723220, Hospital da Irmandade



		<p>Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza CNES 2651394, Hospital Cura D'ars/Beneficência Camiliana CNES 2611686, Hospital Distrital Dr.</p> <p>Fernandes Távora/Instituto Clínico de Fortaleza CNES 2528843, Centro Regional Integrado de Oncologia/CRIO CNES 2723190</p> <p>Informar, podendo preencher o formulário PDF anexo:</p> <p>Esse estabelecimento possui quais modalidades de Serviços de Cuidados Paliativos (CP) oncológicos: unidade/clínica decuidados paliativos, serviço intra-hospitalar de CP, atendimento ambulatorial em CP ou atendimento em domicílio deCP?</p> <p>Caso não possua equipe de CP própria, se possui o serviço de CP referenciado ou contratualizado?</p> <p>Quais e quantos profissionais fazem parte da equipe de CP no estabelecimento ou referenciado/contratualizado?</p> <p>Quais e quantos profissionais possuem pós-graduação em Cuidados Paliativos no estabelecimento ou no serviço referenciado/contratualizado?</p> <p>A equipe de CP atende exclusivamente pacientes oncológicos?</p> <p>caso não possua serviço de CP, identifica alguma das situações: infraestrutura insuficiente; inexistência da oferta deserviços na rede de referência; serviço em fase de implantação e/ou contratualização ou sem comentário?</p>
Resposta do pedido	19/07/2018	<p>Informamos que sua resposta foi enviada para o e-mail cadastrado [REDACTED]@gmail.com .</p> <p>Quaisquer outras informações você poderá entrar em contato conosco no telefone 0800 275 1364 (ouvidoria) no horário de funcionamento da SMS de 08:00 às 17:00.</p>
Recurso de 1ª Instância	19/07/2018	<p>Cuidados Paliativos nas UNACON/CACON. Para os hospitais abaixo:</p> <p>Instituto de Câncer do Ceará CNES 2723220, Hospital da Irmandade Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza CNES 2651394, Hospital Cura D'ars/Beneficência Camiliana CNES 2611686, Hospital Distrital Dr.</p> <p>Fernandes Távora/Instituto Clínico de Fortaleza CNES 2528843, Centro Regional Integrado de Oncologia/CRIO CNES 2723190</p> <p>Informar, podendo preencher o formulário PDF anexo:</p> <p>Esse estabelecimento possui quais modalidades de Serviços de Cuidados Paliativos (CP) oncológicos: unidade/clínica decuidados paliativos, serviço intra-hospitalar de CP, atendimento ambulatorial em CP ou atendimento em domicílio deCP?</p>



		<p>Caso não possua equipe de CP própria, se possui o serviço de CP referenciado ou contratualizado?</p> <p>Quais e quantos profissionais fazem parte da equipe de CP no estabelecimento ou referenciado/contratualizado?</p> <p>Quais e quantos profissionais possuem pós-graduação em Cuidados Paliativos no estabelecimento ou no serviço referenciado/contratualizado?</p> <p>A equipe de CP atende exclusivamente pacientes oncológicos?</p> <p>caso não possua serviço de CP, identifica alguma das situações: infraestrutura insuficiente; inexistência da oferta de serviços na rede de referência; serviço em fase de implantação e/ou contratualização ou sem comentário?</p>
Resposta do Recurso de 1ª Instância	26/07/2018	<p>prezado,</p> <p>Ressaltamos que esse tipo de informação deve ser protocolado à Coordenadoria de gestão do Trabalho e Educação na Saúde (COGTES) para abertura. para isso o solicitante pesquisador, orientador ou aluno deve apresentar o projeto de pesquisa impresso, folha de rosto da plataforma Brasil, ofício solicitando a análise da COGETS para liberação da carta de anuência. Todos estes documentos compõe o referido processo. No projeto deve especificar os locais de pesquisa, prazo de coleta com o cronograma atualizado. Quando deferido, o solicitante pesquisador, orientador ou aluno receberá a carta de anuência para iniciar a pesquisa de campo.</p>
Recurso de 2ª Instância	26/07/2018	<p>Trata-se de pedido de informação pela Lei 12527/2011 Lei de Acesso à Informação. Não procede essa resposta. Favor atentar para os prazos legais e prestar a informação.</p>
Resposta do Recurso de 2ª Instância	08/08/2018	<p>Prezado cidadão,</p> <p>Ao analisar o pedido aqui registrado, vimos informar que esse pedido não foi feito de acordo com o que preconiza a legislação aplicada ao caso em apreço.</p> <p>Nesse sentido, no âmbito municipal, o decreto 13.305/14 estabelece, no seu artigo 11, que:</p> <p>Art. 11 - Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:</p> <p>I - genéricos;</p> <p>II - desproporcionais ou desarrazoados; ou</p> <p>III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade, hipótese em que o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação</p>



		<p>ou tratamento de dados.</p> <p>Parágrafo Único - A informação será disponibilizada ao interessado da mesma forma que se encontrar arquivada ou registrada no órgão ou entidade municipal, não cabendo a estes últimos realizar qualquer trabalho de consolidação ou tratamento de dados, tais como a elaboração de planilhas ou banco de dados, bem como produzir informações na forma e a pedido do interessado.</p> <p>Dessa forma, não é obrigação, por esse sistema E-SIC, fazer a pesquisa ou responder questionário acadêmico ou de qualquer natureza.</p> <p>Deve-se frisar também que o órgão SMS não está se negando a responder seus questionamentos desde que feito por Vossa Senhoria pessoalmente, para tanto se coloca à disposição como fora dito na 1ª instância, através de protocolo junto ao órgão.</p> <p>Por fim, informamos que atender o referido pedido comprometeria significativamente a realização das atividades rotineiras do setor responsável.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Recurso à CMAI	08/08/2018	<p>O pedido de informação consiste:</p> <p>Cuidados Paliativos nas UNACON/CACON. Para os hospitais abaixo:</p> <p>Instituto de Câncer do Ceará CNES 2723220, Hospital da Irmandade Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza CNES 2651394, Hospital Cura D'ars/Beneficência Camiliana CNES 2611686, Hospital Distrital Dr.</p> <p>Fernandes Távora/Instituto Clínico de Fortaleza CNES 2528843, Centro Regional Integrado de Oncologia/CRIO CNES 2723190</p> <p>Informar, podendo preencher o formulário PDF anexo:</p> <p>Esse estabelecimento possui quais modalidades de Serviços de Cuidados Paliativos (CP) oncológicos: unidade/clínica de cuidados paliativos, serviço intra-hospitalar de CP, atendimento ambulatorial em CP ou atendimento em domicílio de CP?</p> <p>Caso não possua equipe de CP própria, se possui o serviço de CP referenciado ou contratualizado?</p> <p>Quais e quantos profissionais fazem parte da equipe de CP no estabelecimento ou referenciado/contratualizado?</p> <p>Quais e quantos profissionais possuem pós-graduação em Cuidados Paliativos no estabelecimento ou no serviço referenciado/contratualizado?</p> <p>A equipe de CP atende exclusivamente pacientes oncológicos?</p>



		<p>caso não possua serviço de CP, identifica alguma das situações: infraestrutura insuficiente; inexistência da oferta de serviços na rede de referência; serviço em fase de implantação e/ou contratualização ou sem comentário?</p> <p>Considero respondido o pedido, caso prefira repassar o anexo para os estabelecimentos responderem diretamente (sem impactar a rotina do órgão)</p> <p>Pela lei não cabe questionamento sobre a motivação do pedido. Também inaceitável protelar o cumprimento da lei.</p>
Informações Adicionais e Negociações	-	-

É o que importa relatar.

VOTO DO RELATOR

Trata-se de Solicitação à Comissão Municipal de Acesso à Informação – CMAI, 3ª Instância do e-SIC, referente à consulta realizada pelo cidadão H██████ M██████, denominado ora recorrente, à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS.

Os autos fazem referência a uma consulta acerca da possibilidade jurídica de prestar as informações solicitadas por meio da Comissão Municipal de Acesso à Informação.

O solicitante objetiva receber informação sobre cuidados Paliativos nas UNACON/CACON. Para os hospitais abaixo: Instituto do Câncer do Ceará, Hospital da Irmandade Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza, Hospital Cura D'ars/Beneficência Camiliana...Esse estabelecimento possui quais modalidades de Serviços de Cuidados Paliativos oncológico: unidade/clínica de cuidados paliativos, serviço intra-hospitalar de CP, atendimento ambulatorial em CP ou atendimento em domicílio de CP? ...

Analisando-se as respostas apresentadas ao solicitante, verifica-se que foi orientado pela SMS que o tipo de informação deve ser protocolado à Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (COGTES). Porém, neste caso em particular, a SMS deve repassar as informações solicitadas à CGM para que esta secretaria repasse ao cidadão.



DECISÃO


Visto, relatado e discutido o Recurso em comento, a Comissão Municipal de Acesso à Informação resolve, por unanimidade de votos, **DAR-LHE PROVIMENTO**, o que deve-se concretizar, como já foi dito acima, com a SMS repassando tais informações à CGM, que por sua vez – repassará ao cidadão.


SALA DAS SESSÕES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO,
em Fortaleza, aos 19 de OUTUBRO de 2018.


JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO
Procurador Geral do Município – PGM
(RELATOR)


JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO
Secretário Municipal de Finanças - SEFIN


SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS
Secretário Municipal de Governo –
SEGOV


PHILIFE THEOPHILO NOTTINGHAM
Secretário da Secretaria de Planejamento,
Orçamento e Gestão – SEPOG


LUCIANA MENDES LOBO
Secretária Chefe da Controladoria e
Ouvidoria Geral do Município - CGM